



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 674/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 09 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES | |
| PROTOCOLO Nº <u>27108/2022</u> | |
| Recebido em: | <u>10/06/2022</u> |
| Horário: | <u>11:28</u> horas |
| Rúbrica: | <u>[Assinatura]</u> |

Assunto: Encaminha Lei nº 3.658, de 09 de junho de 2022.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

> **LEI Nº 3.658, DE 09 DE JUNHO 2022 – DISPÕE SOBRE NORMAS DE EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL E DA BANDEIRA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Atenciosamente,

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

| |
|-------------------------|
| DESPACHO |
| Ao: <u>Del</u> |
| para: <u>Arquivo</u> |
| Data: <u>13/06/2022</u> |
| Presidente CMNV - ES |

| |
|----------------------------------|
| DESPACHO DO DEL : |
| 1) Recebido para arquivamento. |
| 2) Arquiva-se <u>anexado ao</u> |
| <u>Projeto de lei nº 32/2022</u> |
| Em <u>14/06/2022</u> |
| <u>[Assinatura]</u> |
| Diretor(a) do DEL |